



## TRILHA DE APRENDIZAGEM EM LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

### Justificativa

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000), mais conhecida como LRF

é considerada um grande marco, um divisor de águas, quanto à política das finanças públicas no Brasil, criada para fazer frente aos problemas fiscais que os entes subnacionais enfrentam e sempre enfrentaram ao longo do tempo.

Alguns desses entes, a exemplo do Estado do Espírito Santo, com esforço e dedicação, conseguiram se adequar à lei, e hoje têm conceito 'A' no Tesouro Nacional.

Os cursos e demais trilhos que compõem essa trilha deverão contribuir na direção da formação básica na área fiscal, de maneira que cada trilho apresentado deverá agregar requisitos técnicos sobre a LRF, sem querer esgotar o tema.

### Escopo

Essa trilha é composta por trilhos com aulas em vídeo autoinstrucional e apostila, e versam sobre: conhecimentos básicos sobre a Constituição Federal, uma visão teórica e prática da Lei Complementar nº 101/2000 e Equilíbrio Fiscal.

Você também encontrará um podcast sobre o livro “20 anos da Lei de Responsabilidade Fiscal – os bastidores da gestão fiscal no Espírito Santo”.

Eventualmente, a trilha será atualizada com artigos, livros, jurisprudência, tanto em âmbito local quanto nacional.

### Objetivo

A trilha Lei de Responsabilidade Fiscal tem o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da avaliação crítica a respeito dos conceitos da Lei, as âncoras constitucionais e a sua aplicabilidade.

### Público-alvo

Os trilhos que compõem essa trilha estão direcionados a profissionais interessados em conhecer o arcabouço fiscal da LRF.





## Orientações Gerais de Navegação

Os materiais estão organizados para facilitar o acesso e auxiliar na resolução de situações cotidianas. A flexibilidade é uma característica inerente da trilha. Assim, o participante poderá acessar os conteúdos na sequência proposta, obtendo um panorama completo sobre o tema da trilha, ou acessar diretamente o conteúdo que precisa. Para cada conteúdo será necessária uma inscrição, para que ao final do curso, e após realizar a avaliação, seja emitido o certificado de conclusão.

### Cursos:

#### 1. Introdução ao Direito Constitucional

##### Justificativa

A Constituição Federal de 1988 é o principal diploma legal brasileiro. É a partir dele que se estrutura todo o arcabouço legal do país. Conhecer a CF/88 ajuda a entender a importância do Título VI relativo à Tributação e Orçamento, em especial o Capítulo II, das Finanças Públicas.

##### Escopo

O curso contará com módulos divididos da seguinte maneira:

- A. Noções introdutórias;
- B. Conceito de constituição;
- C. O constitucionalismo;
- D. Classificação das constituições;
- E. Hermenêutica constitucional;
- F. Aplicabilidade das normas constitucionais.

##### Objetivo

Apresentar noções básicas e conceitos sobre a Constituição Federal.

##### Público-alvo

O curso foi desenvolvido para pessoas que desejam iniciar o entendimento sobre a CF/88.





Carga-horária = 20 horas

Link de acesso = <https://www.tcees.tc.br/escola/catalogo-de-cursos/curso/?id=670>

Ficha técnica =

Este curso foi desenvolvido pela Escola de Contas Públicas Mariazinha Vellozo Lucas, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Este curso é de responsabilidade de seu(s) autor(es), e suas opiniões são de conteúdo doutrinário. Não necessariamente aqui estão refletidas a posição deste Tribunal de Contas, que só se manifesta oficialmente por meio de seu Plenário, nos julgamentos que profere.

## 2. Lei de Responsabilidade Fiscal

### Justificativa

É preciso compreender e ter uma visão intertemporal da lei, de tal forma que a despesa no presente que pode ser entendida como um bônus, poderá ser transferida como ônus para o futuro. Os recursos financeiros são limitados, e a sustentabilidade financeira é baseada em três ações: planejar, contingenciar e transparecer.

### Escopo

O curso está estruturado com base nos seguintes temas:

- A. Aspectos legais da LRF e as suas principais alterações;
- B. Aspectos operacionais da LRF.

### Objetivo

Oferecer uma visão teórica acerca da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

### Público-alvo





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escola de Contas Públicas - ECP

Esse curso está destinado a profissionais que buscam compreender o arcabouço legal que sustenta a LRF, assim como alguns aspectos operacionais.

Carga-horária: 40 horas

Link de acesso: <https://www.tcees.tc.br/escola/catalogo-de-cursos/curso/?id=682>

Ficha técnica:

Curso desenvolvido por instrutor da Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES).

Este curso é de responsabilidade de seu(s) autor(es), e suas opiniões são de conteúdo doutrinário. Não necessariamente aqui estão refletidas a posição deste Tribunal de Contas, que só se manifesta oficialmente por meio de seu Plenário, nos julgamentos que profere.

### 1. Equilíbrio Fiscal

Justificativa

A sustentabilidade das contas públicas para a vida do cidadão é de grande importância, para isso é preciso conhecer um pouco sobre economia e finanças públicas. Dentre os assuntos que merecem destaque estão as questões relacionadas a receita, gasto, dívida, financiamento do setor público.

Escopo

O curso está estruturado com base nos seguintes temas:

#### Módulo 1

- A. O que é a "economia"?
- B. O que é o "mercado"?
- C. O que é "governo"?
- D. O que é "equilíbrio das contas públicas"?
- E. Qual o seu papel nisso tudo?
- F. Metáfora da "RODA"

#### Módulo 2



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiç, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



- A. O que são impostos? De onde vem?
- B. Os impostos são ruins para o cidadão?
- C. Encaixando os impostos na “RODA” da economia.
- D. O que eu tenho a ver com isso? E qual a minha responsabilidade?

### **Módulo 3**

- A. O que é equilíbrio fiscal?
- B. Déficit e dívida (Alternativas e escolhas)
- C. O custo da dívida
- D. Quem financia a dívida?
- E. Como pagamos a dívida I: superávit e refinanciamento
- F. Como pagamos a dívida II: fontes de recurso
- G. Transparência e fiscalização cidadã (controle social)

### **Módulo 4**

- A. Federalismo: Quem cuida do seu Dinheiro?
- B. Como funciona a repartição do dinheiro público entre o governo federal, estadual e municipal?
- C. Programas de ajuste fiscal
- D. Compatibilização de receitas e despesas
- E. Objetivo do Orçamento: alocar o gasto público da melhor forma para o cidadão

### **Módulo 5**

- A. Como é distribuído o gasto público?
- B. O que é “programa social”?
- C. Programas sociais são apenas para os mais pobres?
- D. Com poucos recursos, o governo deve melhorar a eficiência dos gastos em investimento

### **Objetivo**

Entender os aspectos dos gastos e dívida, os programas de ajuste fiscal e a importância de um orçamento público

### **Público-alvo**

Esse curso está destinado ao cidadão compreender a importância da sustentabilidade das contas públicas para a sua vida.





Carga-horária: 40 horas

Link de acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/261/>

Ficha técnica:

Curso desenvolvido pela Secretaria do Tesouro Nacional, e disponibilizado e certificado pelo Escola Nacional de Administração Pública ENAP.

Este curso é de responsabilidade de seu(s) autor(es), e suas opiniões são de conteúdo doutrinário.

#### Podcast:

1. 20 Anos da Lei de Responsabilidade Fiscal: os bastidores da gestão fiscal no Espírito Santo

#### Justificativa

No ano de 2020 a LRF fez 20 anos. Ao longo desse tempo, houve avanços e retrocessos, dependendo do grau de comprometimento político com as finanças públicas. O auditor de controle externo do TCE-ES, Robert Luther Salviato Detoni, relata em seu livro o que aconteceu nesse período no estado do Espírito Santo. O arranjo institucional estabelecido entre os três Poderes possibilitou ao Estado obter no 'A' do Tesouro Nacional nos últimos anos. Um orgulho para os capixabas e exemplo para o país.

#### Escopo

Ao longo da conversa com Robert Detoni, ele relata o que aconteceu, as interpretações errôneas sobre a lei, a importância de o Espírito Santo perseguir a sustentabilidade fiscal, o papel do TCE-ES e as inovações no controle externo.

#### Objetivo

Esse podcast com o autor tem o propósito de entender melhor sobre o caminho que o estado do Espírito Santo fez nesses vinte anos da LRF, bem como incentivar a leitura de seu livro.

#### Público-alvo





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escola de Contas Públicas - ECP

Esse podcast está direcionado a todos os profissionais da administração pública, e a sociedade civil de forma geral interessada em conhecer mais sobre a Lei Complementar nº 101/2000 e a história fiscal do Espírito Santo nos 20 anos da lei.

Carga-horária = 1 hora

Link de acesso = <https://anchor.fm/escola-de-contas-es/episodes/20-anos-da-Lei-de-Responsabilidade-Fiscal--os-bastidores-da-gesto-fiscal-no-Esprito-Santo---Robert-Luther-Salviato-Detoni-e17dbdd>

### Ficha técnica

Este é o segundo episódio da série Autores Servidores do TCEES. Nossa conversa foi com Robert Luther Salviato Detoni, autor do livro “20 anos da Lei de Responsabilidade Fiscal: os bastidores da gestão fiscal no Espírito Santo”. 1ª. Edição, 2020.

O livro relata sobre a história da gestão fiscal no Estado do Espírito Santo durante os vinte anos iniciais da LR. O Estado, apesar de se destacar nos últimos anos no cenário nacional com contas em dia e endividamento em nível baixo, precisou enfrentar grandes desafios quanto aos gastos com pessoal e a previdência social. Esse enfrentamento ocorre até os dias atuais. O propósito do livro é, ao conhecer os fatos ao longo desse tempo, ser possível enfrentar melhor o futuro, firmando uma gestão fiscal responsável e sustentável.

Robert é economista e mestre em Economia pela UFES, auditor de controle externo do TCEES. Participou de fiscalizações em Secretarias Estaduais, empresas públicas, prefeituras, poderes e órgãos estaduais. Atualmente coordena do núcleo que analisa tendências e riscos nas finanças públicas. Instrutor da Escola de Contas Públicas do TCE-ES.

### Artigos:

1. Lei de Responsabilidade Fiscal e as despesas com pessoal da saúde: uma análise da condição dos municípios brasileiros no período de 2004 a 2009

### Justificativa

A LRF tem dentre os seus artigos os limites de despesas com pessoal, essa limitação tem sido um dos argumentos dos gestores municipais como obstáculo para a melhoria da saúde.



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escola de Contas Públicas - ECP

Entende-se que há a necessidade de se analisar o quanto de veracidade as despesas com pessoal e a correlação deste com o perfil de gastos com pessoal da saúde.

### Escopo

A Lei de Responsabilidade Fiscal, instituída em 4 de maio de 2000, tem como objetivo uma forte tentativa de “enquadrar” as finanças subnacionais, motivadoras de grande desequilíbrio nas contas públicas nacionais. Essa nova cultura política de responsabilidade fiscal também passou a ser um argumento dos gestores dos entes subnacionais em não conseguirem melhorar a condição da gestão na área da saúde.

### Objetivo

O artigo tem o objetivo de analisar, considerando os limites de gastos com pessoal, a tendência linear dos indicadores de despesas com pessoal e a correlação deste com o perfil de gastos com pessoal da saúde de 5.356 municípios brasileiros, entre 2004 e 2009. O estudo, de série temporal, recorreu aos dados das Finanças do Brasil (Finbra) e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops).

### Público-alvo

Profissionais do setor público, bem como aqueles interessados em conhecer a operacionalidade da LRF e os seus impactos.

Carga-horária = 2 horas

Link de acesso = <https://www.scielo.br/j/csc/a/Bqbz6pQXdbQtdkXLNtNhWxH/?lang=pt>

Ficha técnica =

Artigo apresentado a Revista Ciência & Saúde Coletiva, publicação da ABRASCO – Associação Brasileira de Saúde Coletiva. Volume 22 (6). Jun 2017.

Autores:

#### **Katia Rejane de Medeiros**

Departamento de Saúde Coletiva, Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, Fiocruz. Av. Moraes Rego s/n, Cidade Universitária. 50670-420 Recife PE Brasil.  
kmediros@cpqam.fiocruz.br

#### **Paulette Cavalcanti de Albuquerque**



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escola de Contas Públicas - ECP

Departamento de Saúde Coletiva, Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, Fiocruz. Av. Moraes Rego s/n, Cidade Universitária. 50670-420 Recife PE Brasil.  
kmedeiros@cpqam.fiocruz.br

### **Ricardo Antônio Wanderley Tavares**

Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro RJ Brasil.

### **Wayner Vieira de Souza**

Departamento de Saúde Coletiva, Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, Fiocruz. Av. Moraes Rego s/n, Cidade Universitária. 50670-420 Recife PE Brasil.  
kmedeiros@cpqam.fiocruz.br

## 2. Gestão Fiscal e Pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal: evidências em grandes municípios

### Justificativa

Os conceitos relacionados a planejamento, controle, transparência e responsabilidade são definidos como gestão fiscal responsável. A avaliação da responsabilidade fiscal nos entes públicos enfatiza o cumprimento de metas fiscais e limites legais.

O artigo amplia a discussão sobre a avaliação da gestão fiscal responsável para além da literatura sobre indicadores de cumprimento de metas e limites fiscais.

### Escopo

O estudo foi realizado por meio de amostra composta pelos 283 municípios considerados metrópoles ou de grande porte, que representam 5,1% do total de municípios e concentram 54,8% da população do país.

O período de análise são os exercícios de 2010 a 2013. Esses anos foram selecionados em razão da exigência de maior detalhamento dos requisitos de transparência na gestão fiscal, advindos da Lei Complementar nº 131/2009, que entrou em vigor em 2010.

### Objetivo

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) trouxe impactos de natureza política, institucional, fiscal e de gestão às entidades públicas. Após 16 anos de vigência da LRF, questiona-se como os



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escola de Contas Públicas - ECP

pilares da responsabilidade fiscal estão sendo considerados na avaliação da gestão fiscal dos entes federados.

O artigo pretende analisar a relação entre indicadores de cumprimento de metas e limites fiscais com variáveis representativas dos pilares planejamento, transparência e controle.

### Público-alvo

Profissionais do setor público, bem como aqueles interessados em conhecer a operacionalidade da LRF e os seus impactos.

Carga-horária = 2 horas

Link de acesso = <https://www.scielo.br/j/rap/a/QGN47QGcDBdkB6NKTHdwjYH/?lang=pt>

Ficha técnica =

Artigo apresentado a Revista de Administração Pública – RAP, 52 (1), jan – fev de 2018.

### Autores:

**Cláudia Ferreira da Cruz** - Doutora em controladoria e contabilidade (USP) e professora adjunta da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). E-mail: [claudiacruz@facc.ufrj.br](mailto:claudiacruz@facc.ufrj.br).

**Luís Eduardo Afonso** - Doutor em economia (USP) e professor associado da Universidade de São Paulo (USP). E-mail: [lafonso@usp.br](mailto:lafonso@usp.br).

### Livros:

#### 1. Curso de responsabilidade fiscal

##### Sinopse

A responsabilidade fiscal dirige e condiciona as ações dos governos. Está no centro do imenso campo de ação estatal, das decisões políticas mais elevadas aos controles contábeis. Este livro, partindo dos artigos da Lei de Responsabilidade Fiscal, expande-se para apresentar, examinar



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Escola de Contas Públicas - ECP

e estudar suas conexões com variados aspectos do direito, da administração, das finanças e das políticas públicas, bem como apresenta estudos avançados sobre Orçamento Público

Autor

Weder de Oliveira

Ministro-Substituto do Tribunal de Contas da União. Doutorando em Direito pela USP. Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo (USP). Graduado em Direito pela Universidade de Brasília (UnB) e em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Goiás. Pós-graduado lato sensu em Engenharia de Produção de Petróleo (UFBA/Petrobras) e em Economia (George Washington University). Atualmente é professor permanente da graduação e da pós-graduação em Direito e do programa de mestrado em Administração Pública do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP). Tem experiência nas áreas de administração e políticas públicas; direito financeiro e finanças públicas, em especial: Lei de Responsabilidade Fiscal, orçamento público; controle externo, tribunais de contas e entidades de fiscalização superior; auditoria governamental; licitações e contratos; concessão de serviços públicos.

ISBN: 9788545000624

Ano: 2015

Edição: 2ª ed 2015



+55 27 3334-7600



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913